

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 02/DIR-CL/UFFS/2019, celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Sra. LUIZA BOÉZZIO GREFF a partir de 20/01/2020. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor

EDITAL Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 12/02/2020 a 18/02/2020, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, para o Campus Chapecó-SC.

Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
1 - Sistemas de Computação	02 (duas)	40 horas semanais	Graduação: Ciência da Computação ou áreas afins; Especialização: Ciência da Computação ou áreas afins.
2 - Cirurgia Geral	01 (uma)	20 horas semanais	Graduação: Medicina com registro no órgão competente (CRM); Especialização ou residência médica: Cirurgia Geral.
3 - Ecologia Agrícola e Meio Ambiente	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Agronomia ou Ecologia Agrícola; Doutorado: Ecologia ou Ecologia Agrícola ou Meio Ambiente ou Biodiversidade ou Ciências.
4 - Ensino de História e Estágios Supervisionado	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Licenciatura em História; Mestrado: Educação ou História.
5 - Ginecologia e Obstetrícia	01 (uma)	20 horas semanais	Graduação: Medicina com registro no órgão competente (CRM); Especialização: Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia pela Associação Médica Brasileira
6 - Medicina Interna - Medicina de Família e Comunidade	01 (uma)	20 horas semanais	Graduação: Medicina com registro no órgão competente (CRM); Especialização ou Residência Médica: em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica ou Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde ou Preceptorial no SUS ou outra especialização na área da Saúde.
7 - Fitotecnia	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Agronomia; Doutorado: em Fitotecnia ou áreas afins.

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no horário das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h30, no Campus Chapecó, no seguinte endereço: Rod. SC 484, Km 02 - Bairro Fronteira Sul - Chapecó - SC, Bloco da Biblioteca, sala 203.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

MARCELO RECKTENVALD

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 54/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/01/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva em redes elétrica e de telecomunicações e elétrica predial para os campi Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR, incluindo fornecimento de material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

THIAGO ANTUNES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 11/02/2020) 158517-26440-2019NE800074

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 656/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070012210201931.

INEXIGIBILIDADE Nº 60/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 10912324000150. Contratado: ATILA BARU SISTEMAS LTDA. -Objeto: Manutenção do sistema de gerenciamento laboratorial PCLAB ONLINE e a manutenção do interfaciamento de 1 equipamento LABMAX PLENNO com o sistema PCLAB ONLINE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2019 a 30/12/2020. Valor Total: R\$3.564,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE803745. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 11/02/2020) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - UASG 153052

Nº Processo: 23070004017202060. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 11/02/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 11/02/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 252.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 11/02/2020) 153052-15226-2019NE800682

EDITAL Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 23/2018, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público:

Nº 10 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital de Abertura Geral nº 6, publicado no D.O.U. de 20/05/2019 e Edital Específico nº 13, publicado no D.O.U. de 30/05/2019 e retificado no DOU de 01/07/2019. (Processo nº 23070.014628/2019-82): Área do Concurso: Segurança Viária e Controle de Tráfego Urbano / Faculdade de Ciências e Tecnologia, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1ª- Cintia Isabel de Campos, média: 7,17; 2ª- Cássio Leandro do Carmo, média: 7,05.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PENALIDADE

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Tornar público a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/02, à empresa EDUARDO ROCHA DA SILVA, CNPJ: 11.599.054/0001-31, em virtude da não manutenção das condições de habilitação referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2018, processo 23070.013702/2019-43. Vigência do impedimento de licitar: 11/02/2020 a 11/03/2020.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor

AVISO DE PENALIDADE

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Tornar público a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/02, à empresa FBRP COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 29.549.635/0001-24, em virtude da não manutenção das condições de habilitação referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2018, processo 23070.010852/2019-03. Vigência do impedimento de licitar: 11/02/2020 a 11/03/2020.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada UFG nº 01/2020. Processo: 23070.005192/2020-74. Objeto: Descentralização do recurso destinado ao Programa Nacional de Assistência Estudantil para as novas universidades. Partes: Universidade Federal de Goiás (Unidade Descentralizadora) e Universidade Federal de Jataí (Unidade Descentralizada). Assinatura: 11/02/2020. Validade: 11/02/2020 a 31/12/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISOS DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 23422.006200/2019-58.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições e, tendo em vista as frustradas tentativas de localização da empresa, comunica que foi aplicada em sede de Decisão de Primeira instância a sanção administrativa de MULTA no montante de R\$ 176.178,39 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), cumulativamente com o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, em desfavor da empresa PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.200.004/0001-62. A fundamentação encontra amparo no Art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93, 7º da 10.520/02 e tem por base os itens 18.2 e 18.5 do Termo de referência do Pregão 13/2014 - UNILA, pois a empresa, na execução do contrato 24/2015, deixou de realizar o pagamento do salário, vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado aos empregados, descumprindo as obrigações previstas nos itens 13.12 e 18.1 do mesmo documento. Com vistas a garantir o devido processo legal e o contraditório, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa caso julgue tal medida necessária, sob as advertências da revelia. Ao final, não se verificando a interposição de recurso, a empresa terá 10 (dez) dias corridos para efetuar o recolhimento da GRU. Registra-se ainda que o não pagamento da dívida, possibilitará a inscrição do crédito em dívida ativa e a respectiva execução judicial, bem como inscrição do devedor no CADIN, conforme Lei Federal nº 10.522/2002. Os autos estão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000. Ante o exposto, fica a empresa devidamente notificada da aplicação de sanção nos termos deste aviso.

Processo Administrativo nº 23422.012182/2018-52.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições e, tendo em vista as frustradas tentativas de localização da empresa, comunica que foi aplicada em sede de Primeira instância a sanção administrativa de MULTA no montante de R\$ 3.743,86 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), cumulativamente com a SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OPERA E ATUA CONCRETAMENTE, pelo prazo de 02 (dois) anos, em desfavor da empresa TEKLOR COMERCIO DE INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA, CNPJ: 11.098.524/0001-83. A fundamentação encontra amparo no Art. 87, II, III da Lei Federal nº 8.666/93 e baseia-se nos itens 10.2.3 e 10.2.5 do Termo de Referência do Pregão 19/2016 - UNILA, pois a empresa deixou de efetuar a entrega do objeto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, descumprindo as obrigações previstas no item 6.1.1 do Termo de Referência do PE. Com vistas a garantir o devido processo legal e o contraditório, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa caso julgue tal medida necessária, sob as advertências da revelia. Ao final, não se verificando a interposição de recurso, a empresa terá 10 (dez) dias corridos para efetuar o recolhimento da GRU. Registra-se ainda que o não pagamento da dívida, possibilitará a inscrição do crédito em dívida ativa e a respectiva execução judicial, bem como inscrição do devedor no CADIN, conforme Lei Federal nº 10.522/2002. Os autos estão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000. Ante o exposto, fica a empresa devidamente notificada da aplicação de sanção nos termos deste aviso.

VAGNER MIYAMURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 880296/2018. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, Unidade Gestora: 153032. Conveniente: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL, CNPJ nº 07905127000107. Prorrogação do prazo de vigência do instrumento por 11 (onze) meses, estendendo-o até 10/1/2021 e a substituição do plano de trabalho. Convênio n. 213/2018-UFLA. Valor Total: R\$ 1.491.894,52, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 10/02/2020 a 10/01/2021. Data de Assinatura: 10/12/2018. Signatários: Concedente: JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO, CPF nº 48908100725, Conveniente: RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS, CPF nº 505.544.686-20.

